



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ESCLARECIMENTOS SOBRE ORIENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

Esclarecemos que a resolução Consu N° 10/2020 aprovou a suspensão de atividades acadêmicas presenciais no Campus por até 15 dias. Tal medida não significa suspensão do calendário acadêmico, que continua contando os dias letivos. Assim, é preciso pensar em mecanismos para a orientação aos(as) estudantes sem atividades presenciais nesse período.

Dessa forma, a PROGRAD apresentou orientações para que os(as) docentes, se possível, programem orientações para os(as) estudantes visando minimizar o prejuízo para o seu desenvolvimento acadêmico.

Esclarecemos que a proposta não se configura como educação à distância (EaD), mas sim no Regime Acadêmico Domiciliar amparado pelo Decreto-Lei n° 1044, de 21 de outubro de 1969. A proposta de Educação a Distância, vedada no §1° do art. 1° da Resolução do Consu, não está permitida, uma vez que depende de planejamento adequado e aprovação no Projeto Pedagógico dos cursos.

Juiz de Fora, 19 de março de 2020

Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor Adjunto de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria